

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTERNO:		

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTERNO:		

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 166.511,00	R\$ 800,72	Dia 25 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:
Plano prata	Contratação (Sim)	R\$ 100.000,00
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00	ASS. RESIDENCIAL:
Não	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

I assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS OQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VÉHICULO PROTEGIDO.

*Jonathan Alvaro Júnior* Itapagipe, 25 de Agosto de 2021



**Nome/ Razão Social:**  
Jonathan Naves Goncalves

Véiculo:  
Mercedes-Benz/L 1518 Mercedes-Benz L-1518 2p \_diesel

Data:

NÚMERO ÚNICO  
1629481497

Placa:

KM-

**LEGENDA**      **OK = BOM**      **F = FALTA**      **A = AVARIADO**

**F = FALTA**

A = AVARIADO

 TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA



TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR	
OK	OK	OK	OK	
RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK

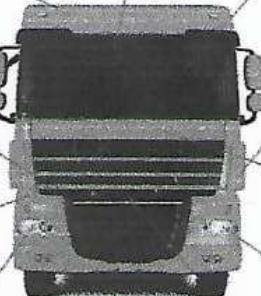
The diagram shows a front-three-quarter view of a truck cab. Five lines extend from the top of the table to point to specific parts of the cab: the top line points to the rear window area; the second line points to the driver's side door; the third line points to the rear panel; the fourth line points to the front wheel; and the fifth line points to the front fender. The truck is dark-colored with a light-colored stripe along its side.



FRENTE



The diagram illustrates a front view of a truck. On the left side, there are labels for inspection points: TETO (top), CURVÃO DIR (right fender), GRADE (grille), FAROL DIR (right headlight), and FAROL DIR (right headlight). On the right side, there are labels: QUEBRA SOL (wind deflector), PARA-BRISA (windshield), CURVÃO ESQ (left fender), CAPÔ (hood), and FAROLEIRO (left headlight). Lines connect each label to specific parts of the truck's front end.



## TESTE DE FUNCIONAMENTO

Deve carga de bateria? ( ) Veículo funciona? ( )

ustifiez

Jonathan Mark Gonzalez

ESO

#### - OBSERVAÇÕES DIVERSAS

Nome/ Razão Social:  
**onathan Naves Goncalves**

NÚMERO ÚNICO  
**1629481497**

CPF/ CNPJ:  
**100.867.586-59**

Placa:  
**GRE1E57**

Valor:  
**R\$ 1.302,00**

Valor por Extenso:  
**Mil e trezentos e dois reais**

### VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:  
**R\$ 1.302,00**

### VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:	Data:

### VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:	Agência:	Conta:	Banco:
--------	----------	--------	--------

### VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:	Parcelas:	Bandeira:	Número do Cartão:
--------	-----------	-----------	-------------------

Este valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Itapagipe, 25 de Agosto de 2021.

  
**ASSOCIADO**

  
**REPRESENTANTE**

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

ASSOCIADO

 NOME/RAZÃO SOCIAL:  
 Jonathan Naves Goncalves  
 CPF/CNPJ:

100.867.586-59

ENDERECO:

Alameda Queiroz Soares Nº 5405 - Casa

CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1: (34) 99675484

(34) 34241081

TELEFONE P/CONTATO 2: (34) 996574486

DATA DE NASCIMENTO:

07/09/1991

NÚMERO ÚNICO

1629481497

BANCARIOS

BANCO:

Banco Brasil

Nº AGÊNCIA:

422-7

FAVORECIDO:

J. NAVES TRANSPORTES EIRELI

CIDADE:

Itapagipe

UF:

MG

CEP:

38240-000

VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

**JONATHAN NAVES GONÇALVES**

MARCA: MODELO:

Mercedes-Benz/l 1518 Mercedes-Benz L-1518 2p \_diesel

CHASSI:

9BM345305JB787810

PLACA: RENAVAN:

GRE1E57 246887737

VALOR POR EXTERNO:

Cinquenta e um mil e quinhentos e onze reais

COR:

Azul

ANO DE FAB/ MODELO:

1988/1988

VALOR:

R\$ 51.511,00

CÓDIGO FIPE:

509073-3

IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO:

3-Eixo 3-Eixo adicionado

CHASSI:

PLACA: RENAVAN:

VALOR POR EXTERNO:

Vinte mil reais

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 20.000,00

IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO:

Cacamba Caçamba

CHASSI:

PLACA: RENAVAN:

VALOR POR EXTERNO:

Noventa e cinco mil reais

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 95.000,00


 Jonathan Naves Goncalves Itapagipe, 25 de Agosto de 2021



P OM: Jonathan Naves Goncalves				CPF/CNPJ: 100.867.586-59	RG/IE:
U: A: Jameda Queiroz Soares		CIDADE: Itapagipe		BAIRRO: Residencial Barbosa Soares	
EP: 8240-000	UF: MG	Tel.:	Cel.: (34) 99675484	E-mail: jonathan.navas@hotmail.com	Nº: 5405

### DADOS DO VEICULO

Marca: Mercedes-Benz/l 1518	Modelo: Mercedes-Benz L-1518 2p_diesel	Renavam: 246887737	
Cor: azul	Ano: 1988/1988	Placa: GRE1E57	Chassi: 9BM345305JB787810

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser congnatario do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo ~~o~~ sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa a mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Itapagipe, dia 25 de Agosto de 2021



Nome Completo / Razão Social do Cliente

## **TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

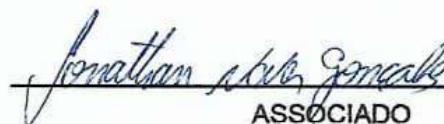
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR).

  
\_\_\_\_\_  
ASSOCIADO

Itapagipe      25      de      Agosto      de      2021

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Jonathan Naves Goncalves,  
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 100.867.586-59;  
com endereço na Rua/Avenida Alameda Queiroz Soares (Casa),  
nº 5405, Cidade/UF Itapagipe - MG, CEP: 38240-000,  
doravante denominado (a) simplesmente  
Jonathan Naves Goncalves;

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 25 / 08 /20 21;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

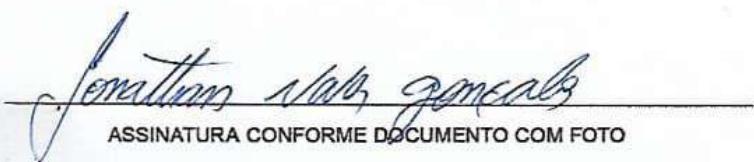
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Jonathan Naves Goncalves

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Itapagipe, 25 de Agosto de 20 21.

  
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

# Anexo I

Jardim Primavera  
Inhatuma - MG. CEP: 35710-000  
Tel.: (44) 99156-0925

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Mercedes-Benz/l 1518		Mercedes-Benz L-1518 2p_diesel	
Renavam	246887737	Placa	GRE1E57
Chassi	9BM345305JB787810		Cor Azul
Ano 1988/1988			

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi			Cor
Ano			

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi			Cor
Ano			

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi			Cor
Ano			

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi			Cor
Ano			

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi			Cor
Ano			

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi			Cor
Ano			

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi			Cor
Ano			

Itapagipe , 25 de Agosto de 20 21 .

*Jonathan Mar Gonzales*